

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 198/2023”

“Dispõe sobre discriminar o horário da jornada de trabalho dos servidores titulares do cargo de Engenheiro Civil”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reorganizar os horários de trabalho dos Engenheiros Civis na conformidade do que abaixo segue:

Dia da Semana	Horário Manhã	Horário Tarde	Servidor
Segunda Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Daiane Terzioglo Dognani Simon
Segunda Feira	Das 08:00 as 12:00	Das 13:00 as 17:00	Luiz Fernando Aparecido Ribeiro
Segunda Feira	-----	-----	Mauro Roberto Bogado da Cunha
Terça Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Daiane Terzioglo Dognani Simon
Terça Feira	-----	-----	Luiz Fernando Aparecido Ribeiro
Terça Feira	Das 08:00 as 12:00	Das 13:00 as 17:00	Mauro Roberto Bogado da Cunha
Quarta Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Daiane Terzioglo Dognani Simon
Quarta Feira	Das 08:00 as 12:00	-----	Luiz Fernando Aparecido Ribeiro
Quarta Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Mauro Roberto Bogado da Cunha
Quinta Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Daiane Terzioglo Dognani Simon
Quinta Feira	Das 08:00 as 12:00	Das 13:00 as 17:00	Luiz Fernando Aparecido Ribeiro
Quinta Feira	-----	-----	Mauro Roberto Bogado da Cunha
Sexta Feira	-----	Das 13:00 as 17:00	Daiane Terzioglo Dognani Simon
Sexta Feira	-----	-----	Luiz Fernando Aparecido Ribeiro
Sexta Feira	Das 08:00 as 12:00	Das 13:00 as 17:00	Mauro Roberto Bogado da Cunha

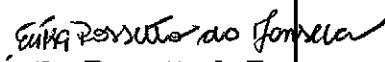
Parágrafo único -- Os horários e roteiros estabelecidos no “caput” deste artigo poderão ser alterados a critério da administração.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de abril de 2.023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta